



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 107/22

Contrato/Aditivo nº **145/2023**

Processo Administrativo nº 22.680/2023 - anexo ao de nº 09.449/2022 – Pregão Eletrônico nº. 035/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO - FABRICANTE BASS ELEVADORES

Aditamento: prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.629.840/0001-99, sediada na cidade de Bauru/SP, na Av. Duque de Caxias, nº 28-86, Pq Paulistano, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de junho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, neste, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **08/06/2023 à 07/06/2024**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar com o valor de R\$ 250,47 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 3.005,64 (três mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

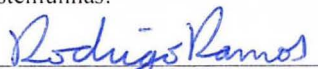
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, **01 JUN 2023**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2. 
Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6